

Ceará
Prefeitura Municipal de Tamboril

DECRETO Nro 00032/16, de 01 de Dezembro de 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tamboril o crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tamboril no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00041/15

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tamboril, em 01 de Dezembro de 2016

JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Tamboril

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/16 de 01 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00041/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 368 0331 09 01. 2.093	F.U.N.D.E.B Remuneração de Pessoal Ensino Fundamenta I - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00 013	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	800.000,00
TOTAL F.U.N.D.E.B			800.000,00
TOTAL GERAL			800.000,00

Tamboril, 01 de Dezembro de 2016.

JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Tamboril

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/16 de 01
de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00041/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
99 999 0999 9.001	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		
001	Recursos Ordinários		800.000,00
TOTAL Reserva de Contingência			800.000,00
TOTAL GERAL			800.000,00

Tamboril, 01 de Dezembro de 2016.

JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Tamboril

DECRETO Nro 00001/16, de 31 de Dezembro de 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tamboril o crédito suplementar no valor de R\$ 447.717,11 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Onze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tamboril no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00041/15

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 447.717,11 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Onze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$447.717,11 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Onze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, evogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tamboril, em 31 de Dezembro de 2016

JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
 Prefeitura Municipal de Tamboril

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/16 de 31
 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00041/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0002 01 01.1.001	Câmara Municipal de Tamboril Construção, Reforma ou Ampliação do Prédio do Legislativo Municipal		
4.4.90.51.00 001	Obras e Instalações Recursos Ordinários	Anul.dotação	45.000,00
01 031 0101 2.001	Manutenção das Ativ. do Legislativo		
3.1.90.11.00 001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Recursos Ordinários	Anul.dotação	157.054,11
3.1.90.13.00 001	Obrigações Patronais Recursos Ordinários	Anul.dotação	34.000,00
3.3.90.30.00 001	Material de Consumo Recursos Ordinários	Anul.dotação	3.500,00
3.3.90.36.00 001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Recursos Ordinários	Anul.dotação	2.383,00
3.3.90.39.00 001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica Recursos Ordinários	Anul.dotação	203.200,00
4.4.90.52.00 001	Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários	Anul.dotação	2.580,00
TOTAL Câmara Municipal de Tamboril			447.717,11
TOTAL GERAL			447.717,11

Tamboril, 31 de Dezembro de 2016.

 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Prefeitura Municipal de Tamboril

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/16 de 31
de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00041/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0002 01 01.1.001	Câmara Municipal de Tamboril Construção, Reforma ou Ampliação do Prédio do Legislativo Municipal		
4.4.90.51.00 001	Obras e Instalações Recursos Ordinários		15.011,98
01 031 0101 2.001	Manutenção das Ativ. do Legislativo		
3.1.90.11.00 001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Recursos Ordinários		23.869,67
3.1.90.13.00 001	Obrigações Patronais Recursos Ordinários		5.673,03
3.1.90.16.00 001	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil Recursos Ordinários		5.000,00
3.1.90.94.00 001	Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos Ordinários		5.000,00
3.2.90.21.00 001	Juros sobre a Dívida por Contrato Recursos Ordinários		500,00
3.2.90.22.00 001	Outros Encarg. sobre a Dív. por Contrato Recursos Ordinários		500,00
3.3.50.41.00 001	Contribuições Recursos Ordinários		2.000,00
3.3.90.14.00 001	Diárias - Civil Recursos Ordinários		35.450,00
3.3.90.30.00 001	Material de Consumo Recursos Ordinários		23.525,14
3.3.90.31.00 001	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras Recursos Ordinários		5.000,00
3.3.90.33.00 001	Passagens e Despesas com Locomoção Recursos Ordinários		10.000,00
3.3.90.35.00 001	Serviços de Consultoria Recursos Ordinários		120.000,00

JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
 Prefeitura Municipal de Tamboril

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/16 de 31
 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00041/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Recursos Ordinários		28.500,00
3.3.90.39.00 001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Recursos Ordinários		781,80
3.3.90.92.00 001	Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Ordinários		630,68
4.4.90.52.00 001	Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários		59.390,00
4.6.90.71.00 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado Recursos Ordinários		1.000,00
	TOTAL Câmara Municipal de Tamboril		341.832,30
	DE:		
12 368 0331 09 01. 2.094	F.U.N.D.E.B Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
4.4.90.52.00 014	Equipamentos e Material Permanente Transferências do FUNDEB 40%		105.884,81
	TOTAL F.U.N.D.E.B		105.884,81
	TOTAL GERAL		447.717,11

Tamboril, 31 de Dezembro de 2016.

 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL